



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 65/2020

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, DE ACORDO COM ART. 209 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 300/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o requerimento do servidor no qual solicita afastamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o afastamento sem remuneração pelo período de dois anos, a partir de 20/02/2020 a 18/02/2022 ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) **Crisangela Carlotto Barros de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de fevereiro de 2020.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM


MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Serrana, 19 de fevereiro de 2020.

Ofício 66-2020 GBSAS

Ilmo Sr. Prefeito

Em resposta ao ofício especial recebido da servidora Crisângela Carloto Barros Araujo, matrícula 101312-2, assistente social, lotada nesta secretaria de assistência social, **DEFIRO** a solicitação de afastamento sem remuneração consoante art. 209, da subseção VI – Da Licença para tratar de interesses particulares, conforme Lei Complementar nº 300 de 2012, não havendo prejuízos a esta secretaria.

Sem mais, aproveito o ensejo para dirimir votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Kelara Yaisa da Costa
Secretária da Assistência Social

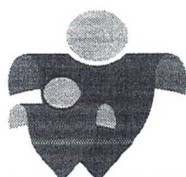
A/C

Prefeito Municipal de Serrana
Sr. Valério Antônio Galante

DEFERIDO

20/02/2020

Valério Antônio Galante
Prefeito Municipal



Governo Municipal de
SERRANA
Assistência Social

